



Decreto N° 123 - de 24 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.750,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 762, 25 de Novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

2.02.00.06.181.003.2.0011 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.500,00
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.30.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	- - - - - R\$	2.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.500,00
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	9.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	14.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	8.500,00
2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	4.000,00
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.500,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	13.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	2.150,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.150,00
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 6	- - - - - R\$	7.150,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.00.13.392.009.2.0062 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	- - - - - R\$	1.600,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.600,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	6.600,00

Total Geral	- - - - - R\$	43.750,00
-------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTACÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	452,09
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	452,09
Total da Unidade 2	- - - - - R\$	452,09



Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.013.2.0036 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	14.004,91
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.004,91
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	14.004,91

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	6.920,00
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	5.964,00
2.06.01.10.301.004.2.0041 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	3.909,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.793,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.004.2.0044 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.30.41.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 5.500,00

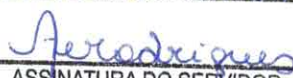
Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 29.293,00

Total Geral - - - - - R\$ 43.750,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 24 de Agosto de 2017


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 24/08/17 a 25/09/17

ASSINATURA DO SERVIDOR